



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 211/93

De 22 de março de 1993.

Súmula:- Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Iporã.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - No § 1º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Iporã, de 05 de abril de 1990, elimina-se o inciso I, passando os incisos II e III a se constituírem nos incisos I e II, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 22 de março de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal